

Artigo 8.º

Entrada em vigor

A presente norma regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo aplicável à publicação dos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2004.

28 de Fevereiro de 2005. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Marinho*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

Despacho conjunto n.º 236/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 240/98, de 11 de Julho, e no uso da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 27 148/2004, de 16 de Dezembro, do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de inspector superior, inspector técnico e inspector-adjunto, do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Rui Viana de Carvalho*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de inspector superior, inspector técnico e inspector-adjunto do quadro de pessoal da ex-inspeção-geral das pescas.

I — Legislação de âmbito nacional e internacional relativa à pesca marítima, aquicultura e actividades conexas.

II — Integração europeia:

1.1 — A génese da União Europeia;

1.2 — Instituições comunitárias;

1.3 — O processo decisório da União Europeia.

III — Línguas:

3.1 — Inglesa;

3.2 — Francesa.

A pormenorização e a delimitação dos temas constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 237/2005. — Nos termos do disposto no artigo 10.º dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2001, de 13 de Fevereiro, a comissão de fiscalização é o órgão de acompanhamento e fiscalização em matéria de gestão financeira e patrimonial a quem compete acompanhar a gestão orçamental prosseguida, apreciar a situação financeira e elaborar relatório sobre a conta de gerência da Casa Pia de Lisboa e é composta por um presidente e dois vogais.

Assim, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 50/2001, determina-se:

1 — A comissão de fiscalização da Casa Pia de Lisboa é constituída pelos seguintes membros:

Licenciada Rosa Maria Bento Matos Sécio Raposeiro, presidente;

Mestre Rui Manuel Ramos de ascensão, vogal;

Licenciado Carlos Alberto Domingues Ferraz, vogal.

2 — Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 10.º, o valor das senhas de presença é de € 75 e € 65, respectivamente, montantes actualizáveis de acordo com a taxa de actualização do índice 100 do regime geral da função pública, não podendo aqueles membros auferir anualmente uma quantia superior à remuneração base mensal inerente ao cargo de director-geral, de acordo com as seguintes percentagens:

Presidente — 10 %;

Vogais — 8 %.

3 — A remuneração referida nos números anteriores será paga durante os 12 meses do ano.

3 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Cavalaria

Despacho n.º 5405/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.2 do despacho n.º 1921/2005 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante interino do 2.º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, tenente de cavalaria João Paulo dos Santos Martinho, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Fevereiro de 2004.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 — Fica revogado o despacho n.º 3965/2005 (2.ª série), de 25 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Rectificação n.º 397/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3966/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, referente à subdelegação de competências no comandante do 3.º Esquadrão, capitão de cavalaria Duarte Reis Marques Jacinto, rectifica-se que onde se lê «n.º 10.1 do despacho» deve ler-se «n.º 10.2 do despacho».

28 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Rectificação n.º 398/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3966/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, referente à subdelegação de competências no comandante do 4.º Esquadrão, capitão de cavalaria Luís Manuel Carvalho Machado, rectifica-se que onde se lê «n.º 10.1 do despacho» deve ler-se «n.º 10.2 do despacho».

28 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Malheiro Potier*, coronel de cavalaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Viseu

Despacho n.º 5406/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 130/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, rectificado pelo despacho n.º 114/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 16 de Janeiro de 2005, subdelego no comandante da Secção

Policia de Lamego, comissário Aurélio Guedes da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da mesma Secção Policial:

1.1 — Autorizar, nos termos da lei, o gozo dos benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.2 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e do pessoal com funções policiais, até ao posto de sub-comissário, inclusive;

1.3 — Autorizar o início do gozo de férias;

1.4 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas.

3 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Simões de Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5407/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/2004, de 4 de Fevereiro que cria a Ordem dos Notários, determino:

1 — A comissão instaladora da Ordem dos Notários tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida.

Vogais:

Licenciado Fernando Luís de Almeida Torres Marinho;

Licenciado Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues;

Licenciado Júlio José Monteiro Barroso;

Licenciado Joaquim António Barata Lopes.

2 — A comissão instaladora funciona em instalações disponibilizadas pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, que assegura à mesma o necessário apoio administrativo e técnico.

3 — O mandato da comissão instaladora da Ordem dos Notários cessa com a tomada de posse dos primeiros membros eleitos dos órgãos sociais da Ordem dos Notários, devendo nessa data apresentar contas do seu exercício.

17 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 5408/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 5, e 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos dos artigos 2.º e 14.º, n.º 1, alínea *a*), da Convenção Europeia de Extradicação, considero admissível o pedido de ampliação ao pedido de extradicação para a República da Bulgária do cidadão de nacionalidade búlgara Stamen Kolev Petrov, para efeitos de procedimento penal, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de peculato, no âmbito do processo n.º 40/1998, que corre termos no Serviço Nacional de Instrução Judicial de Sófia.

2 de Março de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 399/2005. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2314/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, a p. 18 913, rectifica-se que, no quadro anexo à referida rectificação, onde se lê «Parcela 23, Fração N, proprietário Fernando Martins Preto» deve ler-se «Parcela 23, Fração N, proprietário Fernando Martins Pedro».

28 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho n.º 5409/2005 (2.ª série). — Atendendo a que se verifica na presente data a vacatura do lugar de chefe de divisão do Gabinete para a Qualidade da Construção, do quadro dos Serviços

Centrais, desta Direcção-Geral, e porque estão reunidos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, designadamente ser funcionário, licenciado e ter mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, detém manifesta experiência e conhecimentos adequados para o exercício do mesmo, o que também é evidenciado pela nota curricular anexa, e porque manifesta também disponibilidade para tal, nomeio, nos termos do disposto nos artigos 20.º, 21.º, n.ºs 3 e 5, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime substituição, por urgente conveniência de serviço, o engenheiro civil assessor João Manuel Carvalho Hipólito, do mesmo quadro, para o cargo de chefe de divisão acima referido, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — João Manuel de Carvalho Hipólito;

Data de nascimento — 29 de Julho de 1952, Lourinhã;

Naturalidade — Lourinhã;

Lugar do quadro — engenheiro civil assessor do quadro dos Serviços Centrais da DGEMN.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 1991-1993; membro da Ordem dos Engenheiros, cédula profissional n.º 36 962; pós-graduação em Segurança e Higiene do Trabalho, pela Universidade Lusófona, em 2000-2001.

3 — Habilitações profissionais:

Título de engenheiro especialista em engenharia de segurança pela Ordem dos Engenheiros em 2004;

Curso de prevenção e segurança ministrado pela Associação Portuguesa de Seguradores;

Curso de formador com certificado de aptidão profissional emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional; Técnico superior de segurança, e higiene no trabalho, nível v, com certificado de aptidão profissional emitido pelo Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT).

4 — Experiência profissional:

Cargos:

Director-adjunto do gabinete de SHST do Instituto das Estradas de Portugal (IEP) de Maio de 2003 a Julho de 2004;

Assessor do conselho de administração do ICERR — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, para a área da segurança, higiene e saúde no trabalho, de Novembro de 2001 a Abril de 2003;

Chefe de gabinete técnico da Câmara Municipal de Óbidos, de Dezembro de 1976 a Abril de 1997.

Outras funções:

Integrou grupo de trabalho nomeado pelo Ministro do Equipamento Social para elaboração de anteprojecto do Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, sobre a revisão do regulamento das passagens de nível;

Formador na área de segurança e higiene do trabalho nos anos de 2001 e 2002, no ICERR — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária;

Responsável pela organização e realização de vários encontros regionais e nacionais sobre segurança, higiene e saúde no trabalho.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 2542/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal dos quadros do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado que, para efeitos de consulta,